

Matrícula Nº 8.454

Data: 21 de novembro de 2006.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um Terreno Rural, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Cambará, Município de Bom Retiro, SC., formado de terras de agricultura, contendo campos nativos, matos, aguadas, com a área superficial de 59.721,28m2, com as seguintes medidas e confrontações: Norte com terras de Jair Camargo Vieira, onde mede 165,51metros; Sul com terras de Heitor Floriano, onde mede 355,37metros; Leste com terras de Scheller e Comércio de Madeiras Ltda onde mede em três lances, 74,38metros, 51,32metros, e 264,31metros; e por fim a Oeste com terras de José Joaquim Camargo Vieira, onde mede 279,53metros, CCIR do INCRA-Código do Imóvel: 8120300875720, com área total de 39,20ha, módulo fiscal 20,0ha, n. de módulos fiscais 1,96, fração m. de parcelamento 2,00ha. De- tentor: Jose Joaquim Camargo Vieira. O imóvel esta cadastrado na Secretaria da Receita Federal-NIRF sob nº 5.930.064-7, área total: 14,4ha. Contribuinte: José Joaquim Camargo Vieira.

PROPRIETÁRIO: JOSE JOAQUIM CAMARGO VIEIRA.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob nº 7.217, do livro BA.

A OFICIALA SUBSTITUTA: *Magnólia TadeSouza Dietrich* MAGNÓLIA TEREZINHA DE SOUZA DIETRICH.

R-1-8.454: Pela escritura pública de compra e venda, lavrada no Distrito de Imbuia, na Comarca de Ituporanga, SC., às fls. 192, do livro nº 34, em data de 06 de novembro de 2006, José Joaquim Camargo Vieira, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da CI nº 1.035.892-7-SSP/SC e do CPF nº 459.208.779-87, residente e domiciliado na Rua Germano Valdemar Grahl, 220, Bairro Gabiroba, Ituporanga SC., neste ato representado por seu bastante procurador Sérgio Seleme Eger, residente e domiciliado em Imbuia, SC. ADIEMOU por venda à: PATRICIO SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI nº 321619-SC e do CPF nº 180.686.859-87, residente e domiciliado na BR-470, Km 131, bairro Trevo de Lontras, Imbuia, SC., e como anuente: Cecilia Gesser, residente e domiciliada em Lontras, SC., o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de R\$ 20.900,00. Dou fé. Emolumentos: R\$ 162,46.

Bom Retiro, 21 de novembro de 2006. A Of. Substituta *Magnólia TadeSouza Dietrich*

AV-2-8.454: Pelo CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE REFLOR ESTAMENTO, datado de 01 de setembro de 2007. Pelo presente instrumento particular de compra e de venda de reflorestamento de pinus, de um lado, Patricio Sebastião da Silva, antes qualificado denominado simplesmente PROMITENTE VENDEDOR e, de outro lado NIVALDO FLORIANI, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CTC nº 425.545.609-78, domiciliado e residente na localidade de Cambará, Município de Bom Retiro-SC, ora denominado simplesmente PROMITENTE COMPRADOR, tem entre si justo e contratado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: 1ª) - O PROMITENTE VENDEDOR é senhor e legítimo possuidor do imóvel desta matrícula. Terreno este com uma plantação de 1.700 árvores de pinus. 2ª) - Pelo presente contrato, resolve o PROMITENTE VENDEDOR, vender como de fato vendido tem ao PROMITENTE COMPRADOR, todas as árvores de pinus do referido reflorestamento, existentes no imóvel, digo, no terreno acima descrito, tudo pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que o PROMITENTE COMPRADOR, declara haver recebido neste ato em moeda corrente nacional, que contada e achada exata, dá plena, rasa, geral irrevogável quitação, para nada mais ter a reclamar a qualquer tempo. 3ª) - O PROMITENTE COMPRADOR, terá o prazo para fazer a retirada de todas as árvores do mencionado reflorestamento de quinze (15) anos a contar da presente data, correndo com todas as despesas exclusivamente por sua conta, bem como o mesmo, poderá usar veículos de quaisquer espécie e transitar pelas estradas existentes no referido terreno, para efetuar a retirada das mencionadas árvores, conservando os recursos naturais do terreno, podendo ainda, em qualquer época, fazer a manutenção do referido reflorestamento. 4ª) - As partes ora contratadas, não assumem entre si, nenhum compromisso com as leis trabalhistas, ficando o cargo do PROMITENTE COMPRADOR, todas as responsabilidades pelo o que lhe poderá ocorrer durante os serviços de manutenção e retirada das árvores de pinus. 5ª) - Para qualquer questão oriunda do presente ins-

Matrícula Nº:

Data:

oriundo do presente instrumento, as partes elegem como foro o da Comarca onde se localiza o imóvel, para seus órgãos competentes dirimirem todas e quaisquer dúvidas resultantes do mesmo, E, por estarem assim justos e contratados, ambas as partes aceitam o presente instrumento contratual nos termos em que é feito, obrigando-se reciprocamente ao fiel cumprimento do mesmo, do qual são datilografadas duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Lontras, 01 de setembro de 2007. As: Patricio Sebastião da Silva - PROMITENTE VENDEDOR - NIVALDO FLORIANI - PROMITENTE COMPRADOR. Testemunhas: Assinaturas ilegíveis. Reconhecimento das firmas em cartório. O valor do compromisso é de R\$5.000,00, alterado para R\$5.357,08, pelo Órgão oficial. Custas: R\$56,92 + R\$2,00 de selos. Protocolado sob nº 26.437, do livro 1-D. Dou fé.

Bom Retiro, 07 de Outubro de 2008. Oficial *Jouze* Rogeria M Custodio de Souza

AV-3-8.454: Nos termos do requerimento datado de 19 de setembro de 2008, assinado por Patricio Sebastião da Silva, antes qualificado, vem requerer seja averbado nesta matrícula, o plantio no imóvel de 1.700 (hum mil e setecentos) árvores de pinus, hoje com idade de cerca de oito anos, para o que junta o CCIR do INCRA e Certidão NIRF - ITR, as quais passo a transcrever: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Nome do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.460.960-8. CCIR emissão 2003/2004/2005 Código do Imóvel Rural 950.092.958.506-8, área total 5,9000ha, detentor: Patricio Sebastião da Silva. Custas: R\$56,92 + R\$2,00 de selos. Dou fé. Protocolado sob nº 26.439, do livro 1-D. Dou fé.

Bom Retiro, 07 de Outubro de 2008. Oficial *Jouze* Rogeria M Custodio de Souza

R-4-8.454: Pela Escritura Pública de compra e venda, lavrada no cartório distrital de Imbuia, Município e Comarca de Ituporanga, SC, as fls. 047, do livro nº 0039, em data de 02 de outubro de 2008, Patricio Sebastião da Silva, que declara não viver em união instável, ALIENOU por venda a: empresa: PATRÍCIO SEBASTIÃO DA SILVA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.544.046/0001-71, situada a Rua Alemanha, nº 270, sala 02, Bairro das Nações, da cidade de Imbuia-SC, da cidade de Indaial-SC, no ato representado por sua sócio gerente a Sra. Juscimeri da Silva (qualificada na escritura), o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$25.000,00. Custas: R\$204,92. Dou fé. Protocolado sob nº 26.450, do livro 1-D. Dou fé.

Bom Retiro, 08 de Outubro de 2008. Oficial *Jouze* Rogeria M Custodio de Souza

R-5-8.454: Pelo Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 10 de novembro de 2010 assinado por Maria Cristina de Almeida Branco, Assistente-Chefe de Apoio Administrativo Substituto, da 2ª Vara do Trabalho de Lages, SC.; referente Processo: Cart Prec 0001473-27.2010.5.12.0029, em que é exequente: JAIRO DA SILVA - CPF: 562150053, digo, 56215033953, e, Executado: PATRÍCIO DA SILVA - CPF: 18068685987; Procedo ao Registro da Penhora, do imóvel objeto da presente matrícula. Débito, no valor de R\$16.427,43, atualizados até 30/06/2010. Juíza: Dra. Karen Mirian Dido né, daquela Vara do Trabalho. Valor dos emolumentos, a serem satisfeitos no final do processo: R\$63,90 + R\$2,00 (selos) = R\$65,90. Protocolado sob nº 29.004, em data de: 07/10/2010.

Bom Retiro, 14 de dezembro de 2010. Esc.; Sub. *Paulo* Paulo Roberto de Souza J.

R-6-8.454: Nos termos do Auto de Penhora, datado de 10 de Maio de 2011, bem como do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 15 de Abril de 2011, da MM. Juíza Dra. Daisy Rosana Conrad Brandalise, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Lages, SC.; Processo nº Cart Prec. 0001227-94.2011.5.12.0023, em que é exequente: PEDRO NIVALDO SILVEIRA RODRIGUES, CPF 17633133015, e, Executado: PATRÍCIO SEBASTIÃO DA SILVA E CIA LTDA. CNPJ 00544046000171: Procedo ao registro da PENHORA, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$60.000,00. Com exceção das árvores de pinus objeto do contrato averbado sob AV-2, desta matrícula. Valor da dívida: R\$110.530,17, atualizados até 31/07/2010. Valor dos emolumentos a serem satisfeitos no final do processo: a esta Serventia: R\$289,33 + R\$2,00 (selos) = R\$291,33, que deverão ser atualizados na data do efetivo pagamento, bem como do Fundo do Reaparelhamento do Judiciário. (parágrafo 4º do art. 805 de CNGJ). Dou fé. Protocolado sob nº 29.507, aos: 11/05/2011.

Bom Retiro, 11 de Maio de 2011. O Escrevente Substituto: *Paulo* Paulo Roberto de Souza Júnior.

Odorizzi

(Continua nas fls. 021 do Livro 2/BV)

Matrícula Nº 8.454

Data: 28 de Junho de 2013

AV.-7/8.454 - Nos termos dos Ofícios Nºs: 1009/13, datado de 28 de maio de 2013, e Nº 1180/13, datado de 19 de Junho de 2013, assinados pela MMª Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, Dra. Ilma Vinha, referentes Processo: RT-01218-2008-011-12-00-5, em que é EXEQUENTE: JAIRO DA SILVA, e EXECUTADO: OSTERMANN E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME; Procedo ao cancelamento do Registro da Penhora registrada sob R-5, desta matrícula, registrada em razão da Carta Precatória de n. 0001473-27.2010.5.12.0029 da 2ª VT de Lages. Dou fé. Protocolo: nº 32.698, do livro nº1-E, aos: 05/06/2013. Emolumentos: R\$75,30+ R\$1,35 (selo)=R\$76,65 (não recebidos, assim como o valor de registro da Penhora na época do registro). Selo de fiscalização: DCL70571-35NK. Bom Retiro, 28 de Junho de 2013. A Oficiala Substituta: Magnólia Terezinha de Souza Dietrich.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 16,06

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

